




Mulheres francesas do século XIX: trajetórias de lutas

French women of the 19th century: trajectories of struggles

Vanessa Pastorini¹

 <https://orcid.org/0000-0002-9602-3367>

 <http://doi.org/10.46401/ardh.2021.v13.14405>

Recebido em: 10 de setembro de 2021.

Primeira revisão: 12 de novembro de 2021.

Revisão final: 19 de novembro de 2021.

Aprovado em: 25 de novembro de 2021.

RESUMO: Como forma de contribuir para a compreensão da luta das mulheres por direitos, sobretudo na evolução e retrocessos vivenciados pelos personagens femininos, o presente artigo enseja esboçar um panorama das mulheres francesas do século XIX. O trabalho toma como pressuposto acompanhar as mudanças políticas ocorridas no cenário da França, e como elas marcaram a vida das cidadãs. Ao lado dos grandes marcos, lançamos luz sobre as “re-ações” de personagens femininos que culminaram na estruturação do chamado feminismo.

ABSTRACT: As a way of contributing to the understanding of women’s struggle for rights, especially in the evolution and setbacks experienced by female characters, this article aims to outline a panorama of French women in the 19th century. The work is based on the assumption of following the political changes that occurred in France, and how they marked the lives of female citizens. Alongside the major events, we shed light on the reactions of female characters which culminated in the structuring of the feminism.

Palavras-chave: História das Mulheres, feminismo francês, século XIX.

Keywords: Women’s History, french feminism, nineteenth century.

¹ Doutoranda pelo Programa de Semiótica e Linguística Geral do Departamento de Linguística (FFLCH-USP), Brasil, com objeto de estudo os discursos feministas. Mestre em Linguística pelo POSLIN (UFMG), Brasil. Bacharel em Letras/Francês com período de intercâmbio na Universidade do Algarve, Portugal, na área de Línguas e Comunicação. Foi Assistente Editorial na Revista Brasileira de Estudos Políticos, atuou no projeto Embaixadores Universitários da França - UFMG promovido pelo SCAC/BH, no projeto Portal de Periódicos da UFMG e como representante discente suplente junto ao colegiado do POSLIN (UFMG), Brasil. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1715112593054789>. E-mail: vanessa.pastorini10@gmail.com

Para falarmos do século XIX, é preciso, antes de mais nada, situar de que período estamos lidando exatamente. No caso aqui assinalado, tomaremos este como sendo o momento correspondente entre os anos 1789 e 1914 (DUBY; FRAISSE; PERROT, 1994). As duas datas marcam acontecimentos que, em grande medida, simbolizam a transição entre o Antigo Regime e a sociedade moderna: iniciado pela Revolução Francesa (1789) e encerrado pela Primeira Guerra Mundial (1914). Não apenas a transição entre dois períodos de turbulências, importante lembrar que o século XIX é também reconhecido pelos progressos sociais conquistados pelo povo francês, como: o ensino primário laico e obrigatório (1881-1882), o direito sindical (1884) e a separação do Estado e da Igreja (1905) (NORA, 1986).

Ao lado dos avanços notáveis, vemos um século que em muito contribuiu para a formulação do ideal de “domesticidade feminina” das cidadãs francesas, imputando-lhes a carga dos afazeres do lar e a sua exclusão compulsória do espaço público. Michelle Perrot (1998, p. 37), pesquisadora assídua da história das mulheres, evidenciou a existência de lugares “praticamente proibidos às mulheres — políticos, judiciários, intelectuais, e até esportivos —, e outros que lhes são quase exclusivamente reservados — lavanderias, grandes magazines, salões de chá”. A associação da imagem da mulher como mãe de família, submissa ao homem, sendo este compreendido como o “provedor” da casa e detentor da racionalidade, tornou-se cada vez mais difundida ao longo do século XIX, cujos ecos perpetuaram (ou perpetuam) a relação hegemônica estabelecida entre os sexos. A mulher, “membro subordinado da família, não pode alcançar nem a individualidade nem a cidadania” (PERROT, 1998, p. 112), sendo-lhe privado o direito ao voto e suas atividades restritas ao âmbito doméstico.

Apesar de tentador, afirmar que as cidadãs francesas se encontravam “trancadas em suas funções de esposas ou mães, [isso] é insuficiente para apreender a riqueza da sua realidade” (ZYLBERBERG-HOCQUARD, 1993, p. 27).² O movimento de domesticação do Outro, percebido por Beauvoir (1970)³, conforme veremos ao longo deste artigo, provocou comportamentos em algumas mulheres que, devido a contextos sociais adversos, empenharam-se para formular “re-ações” de defesa. Graças a esses confrontos é recorrente considerar, por parte de estudiosos da luta das mulheres por direitos (DUBY; FRAISSE; PERROT, 1994), o século XIX como o momento de nascimento do feminismo na França.

Apresentada as formulações que perpassam o presente trabalho, nosso esforço se norteia pela compreensão de uma história da França voltada para situação das mulheres, iluminando a coabitação de atuações femininas. Ao refletir sobre o problema da construção da história das mulheres, o artigo de Dauphin et al. (1986, p. 25) reforça a importância de “em lugar de ratificar o fato de que a vida política é um espaço de ausência feminina, [...] pode-se propor uma reavaliação de diferentes acontecimentos em que as mulheres participam da história”. Empenhamos, conseqüentemente, em lançar luz sobre os aspectos mais relevantes para a compreensão das mulheres francesas do século XIX. Não ilustradas como personagens imóveis, mas como fontes de “re-ações” contra o controle do poder por parte dos homens, apontamos ainda para personalidades que se empenharam para reverter o sistema em vigor. Pretendemos endossar a necessidade de se compreender o silêncio sobre a história feminina, abrindo a possibilidade de novas reflexões sobre o período.

2 Tradução livre de: “Affirmer qu’elles sont enfermées dans leurs fonctions d’épouses ou de mères est insuffisant pour saisir la richesse de leur réalité”.

3 A autora coloca a alteridade como categoria intrínseca ao pensamento humano; nesse sentido, “a mulher determina-se e diferencia-se em relação ao homem e não este em relação a ela.” (BEAUVOIR, 1970, p. 10).

Até o século XIX, faz-se pouca questão das mulheres no relato histórico, o qual, na verdade, ainda está pouco constituído. As que aparecem no relato dos cronistas são quase sempre excepcionais por sua beleza, virtude, heroísmo ou, pelo contrário, por suas intervenções tenebrosas e nocivas, suas vidas escandalosas. A noção de excepcionalidade indica que o estatuto vigente das mulheres é o do silêncio que consente com a ordem. (PERROT, 1995, p. 13)

Acreditamos, por fim, que personalidades femininas foram elementos-chave no que se refere à organização de focos de lutas, seja por meio de discursos proferidos, por tomadas de linha de frente nos confrontos armados, ou por meio da publicação de periódicos voltados exclusivamente à defesa dos direitos das mulheres. Mesmo o termo “feminista”⁴ sequer ter a conotação/circulação que adquiriu na contemporaneidade, tais personagens, dada a preocupação pela defesa da causa das mulheres, em muito pode contribuir para o desenvolvimento dessa corrente de pensamento. A divisão deste artigo será feita, portanto, segundo os acontecimentos considerados de maior importância na luta por direitos das mulheres francesas do século XIX, sejam eles de ordem política ou religiosa. Serão apresentadas, nessa perspectiva, as personagens que tiveram papéis cruciais no interior do movimento, bem como os posicionamentos por elas adotados em dadas conjunturas, a fim de criar um terreno fértil para compreender as mulheres a quem os discursos eram dirigidos.

Revolução Francesa: Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão x Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã

No estudo do fenômeno da Revolução Francesa, em 1789, foi constatado que não eram apenas os homens que atuavam nos confrontos. Graças a uma revisão histórica, é possível afirmar a presença de mulheres pertencentes às classes trabalhadoras e operárias (HUFTON, 1999). Muitas mulheres formaram grupos entre si, atuando na tomada da Bastilha, em julho de 1789, e na reivindicação pela vinda do Rei a Paris. Outras, apelidadas muitas vezes de *tricoteuses*⁵ e Fúrias da guilhotina, eram mulheres vistas em meio à multidão, lutando lado a lado dos homens, em posse de armamento bélico. É possível afirmar que a cidade cedeu, pela primeira vez, espaço para suas cidadãs, permitindo-lhes atuar ativamente na formação de grupos revolucionários: de organizações comandadas/organizadas inteiramente por mulheres, à participação de assembleias (HUFTON, 1999).

Ao se tomar como objeto de análise a **Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão**, formulada no mesmo ano da queda da Bastilha e do início da revolução, em 1789, o que se destaca é o paradoxo do seu viés político acerca das mulheres. Segundo o documento, eram excluídos da noção de “igualdade” de direitos à participação da vida pública três grupos: pobres com renda inferior a 3 dias de trabalho; serviçais, devido a não garantia de imparcialidade política; e, por fim, as mulheres (HUFTON, 1999). O indivíduo político era concebido de acordo com a imagem e semelhança do homem branco rico, sendo este o responsável por gerir os demais membros do grupo social, marginalizados devido aos seus atributos submissos.⁶ Excluídas

4 A palavra “feminismo” surge pela primeira vez no dicionário francês **Le Robert**, em 1837, o qual atribuiu-lhe o sentido de doutrina que visava a extensão dos direitos e deveres das mulheres na sociedade

5 Parte de uma conspiração interna por grupos de jacobinos, as *tricoteuses* são, em um primeiro momento, consideradas como símbolo do patriotismo. (cf. HUFTON, 1999)

6 Era considerado como indivíduo oprimido aquele que se encontrava submisso ao poder individual de outrem, e que não compartilhava da integralidade dos direitos do cidadão. (cf. GODINEAU, 1995)

por meio do documento ao acesso do espaço público, a capacidade e a atuação das mulheres se tornaram restritas às atividades ligadas à reprodução e, majoritariamente, à educação dos filhos e aos afazeres do lar.

País da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, a França é, de fato, o penúltimo país do continente a ter concedido o direito de voto às mulheres, em 1944... 'Todos os seres humanos nascem livres e iguais em direito e em dignidade', dizia a Declaração do Homem e do Cidadão. Então, as mulheres não eram 'seres humanos'? (PERROT, 1998, p. 120)

A própria participação das mulheres durante a revolução é colocada em pauta, visto que sua atuação nos cenários de confronto não perdurou por muito tempo, sendo posteriormente rotuladas pejorativamente como os "fantasmas da subversão" (DUBY; FRAISSE; PERROT, 1994). Nada mais que um trabalho discursivo cujo propósito era o de remodelá-las a permanecerem ao espaço doméstico. O imaginário das revolucionárias, relacionados às fúrias da guilhotina e *tricouteuses*, levou-as a serem compreendidas como exemplos de violências. Sequer as mulheres que se posicionaram contra a revolução se viram salvas, uma vez que a influência feminina foi tomada como uma das causas para a queda do Antigo Regime (PRIMI, 2006). Até mesmo as associações criadas e geridas por militantes femininas, que predominaram nos espaços revolucionários franceses de 1793, passaram a ser proibidas e perseguidas pela polícia (DEVANCE, 1976).

Malgrado a exclusão das mulheres do espaço público, não se pode afirmar o fracasso dos seus esforços empreendidos, visto que "em 1790 suprime-se o direito de progeneração e o privilégio de masculinidade... em 1792, uma lei estabelece o divórcio e com isso atenua o rigor dos laços matrimoniais" (BEAUVOIR, 1970, p. 141). A "liberdade testamentária" também foi estabelecida, permitindo aos jovens revolucionários, de ambos os sexos, não temerem represálias por parte dos pais no que tange aos direitos à herança (XAVIER 1996). Todavia, a quantidade ínfima de direitos adquiridos não privou as mulheres dos deveres como membros da sociedade, uma vez que "[...] as mulheres [eram] chamadas a assegurar as funções familiares, mas, enquanto cidadãs, deve[riam] ultrapassá-las para se ocuparem da felicidade comum" (DUBY; FRAISSE; PERROT, 1994, p. 37). Suas vidas podiam ser compreendidas segundo a ambiguidade proporcionada pelo fato de se configurarem como um sujeito regido pelas leis do Estado, sem, contudo, se constituírem como um sujeito apto para poder usufruir das potencialidades que este oferecia. Para as mulheres deste período, a expressão *citoyenne* (cidadã) representou um paradoxo. São elas "cidadãos" apenas por pertencerem a um grupo social, uma mera formalidade, pois ainda estavam longe de possuírem direitos políticos (ZYLBERBERG-HOCQUARD, 1993).

Olympe de Gouges (1748-1793) é um nome que colocamos em evidência, por ter pertencido ao grupo das mulheres que atuou de forma direta em defesa da causa feminina, questionando os argumentos apresentados pela declaração. Seu poderio não veio da luta armada, mas por intermédio da sua escrita e da sua própria versão, em um primeiro momento, do **Contrato Social** de Jean-Jacques Rousseau (SCOTT, 2005), e, posteriormente, da **Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã** (1791). Na sua versão da **Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão**, a intelectual apontava que os deveres compartilhados entre homens e mulheres ao cadafalso, caso infringissem a lei, deveriam sim ser os mesmos, mas também os direitos deveriam ser compartilhados. Sua escrita proclamou, em síntese, que "[...] tanto o homem quanto a mulher são responsáveis pela reprodução, tendo ambos, portanto, direito à voz pública" (SCOTT, 2002 p. 85). Não obtendo o devido mérito na época pelo seu tratado, o fim obtido por Gouges foi a sua execução na guilhotina em 1793, face a um imenso auditório. Apesar do fim precoce, sublinhamos que a sua contribuição para o modo de pensar os direitos das mulheres foi inegável. Isso porque "[...] ao feminizar explicitamente, de uma maneira quase obsessiva, a Declaração de 1789, Olympe de Gouges põe em xeque a política do

macho e desmascara as exclusões implícitas e as ambiguidades devastadoras de um universalismo acima de toda a suspeita” (DUBY; FRAISSE; PERROT, 1994, p. 53).

Gouges utilizou sua voz para dar eco ao modo como os conceitos universais de igualdade e fraternidade não atingiam de fato seu potencial. Sua crítica recai especialmente para a falha da aplicação dos direitos, dada a contínua marginalização da situação das mulheres (SCOTT, 2002). De acordo com Maria Moraes, no prefácio da **Reivindicação dos direitos da mulher** (2016, p. 10), tanto Mary Wollstonecraft quanto Olympe de Gouges representaram o que foi o feminismo iluminista, pois ambas compartilharam “da mesma crença da importância da educação e para a universalidade de direitos”. Para Gouges, seus ideais defendidos foram responsáveis por seu fim prematuro. Apenas anos mais tarde, como veremos no decorrer dessa síntese, o fruto dos seus pensamentos será encontrado fortemente enraizado na imagem de Jeanne Deroin.

Golpe 18 de brumário de 1799: Napoleão Bonaparte e formulação do Código Civil de 1804

A tomada do poder por Napoleão Bonaparte, dia reconhecido na história como o golpe de 18 de Brumário, em 1799, inseriu a França em um regime autoritário, período marcado pela imposição de fortes censuras tanto à imprensa quanto às obras literárias (NORA, 1986). Dentre os moldes sociais que começaram a ganhar destaque, tem-se, no âmbito político, a estipulação do Código Civil de 1804, também nomeado como Código Napoleônico. No texto, Bonaparte, ao analisar a necessidade de unir a “nova sociedade”, extremamente balançada pelos repetidos movimentos de revoluções desde a tomada da Bastilha, estabeleceu a relação entre Estado e Sociedade a partir da intervenção de um documento específico (JAUME, 2009). A redação do Código Civil buscava, como prioridade, pôr fim às discussões de temáticas conflituosas, dentre elas a concepção da categoria de indivíduo, da moral, da religião, da família, como também dos interesses existentes entre homens que participaram da atividade cívica (JAUME, 2009).

O repertório moral apresentado pelo Código Civil não trouxe contribuições significativas para a causa das mulheres; pelo contrário, o que se observou foi um retrocesso quando levantada a questão da possibilidade de integração desse grupo social nas atividades da vida pública. Em síntese, ao abordar a situação das mulheres francesas, o código assinalou a interdição do direito ao divórcio⁷, o restabelecimento do direito sucessório paterno e o total controle salarial da esposa por parte do marido (ALBISTUR; ARMOGATHE, 1977). O casamento passou a ser ressignificado, assimilado a uma necessidade intrínseca à natureza humana, saindo do âmbito do particular para adentrar no recinto do controle estatal (JAUME, 2009). Napoleão enxergou a mulher casada como uma potencialidade única, a de ser mãe, e atribuiu à família o caráter de “célula básica da sociedade civil” (PERROT, 1998, p. 112). Até as agressões no âmbito conjugal, por parte do cônjuge masculino, foram permitidas em favor de uma sociedade bem estruturada, focada na reprodução da espécie (JAUME, 2009). Ao marido, em contrapartida, foram atribuídos plenos poderes sobre a esposa, considerados necessários para a reestruturação do tecido social e para a fundamentação dos valores da família (XAVIER, 1996).

Permanecer numa vida solteira se prefigurava como uma melhor opção para muitas mulheres. Sobre tudo porque o Código Civil permitia direitos civis quase idênticos aos dos homens às mulheres solteiras de mais de 21 anos, enquanto uma mulher casada era associada aos alienados ou menores de idade (ZYLBERBERG-HOCQUARD, 1993). Outras mulheres, após se submeterem ao sacramento do matrimônio, se viram livres com a viuvez, e acabavam por permanecer solteiras, o que contrariava os princípios estabelecidos pelo

7 Jaume (2009) observou que, entendido não apenas como compromisso social, mas também como um tratado público, o casamento não pôde ser dissolvido por meras questões de incompatibilidade.

Código.⁸ O celibato permitia às cidadãs uma vida com etiquetas mais fáceis, configurando-se como um gesto político, sem a atuação constante das regras impositivas masculinas.

O código napoleônico (*sic*), que fez escola entre os seus vizinhos europeus, oferece, no entanto, uma alternativa às mulheres só: fora do casamento, a rapariga torna-se maior, portanto, responsável por si mesma e pelos seus bens. A 'mulher só', contrariamente à esposa, conserva os mesmos direitos que o homem, sem, no entanto, se transformar jamais em cidadã. (DUBY; FRAISSE; PERROT, 1994, p. 482)

O desafeto do então Imperador Napoleão para a parcela feminina da população francesa não era algo indireto, apesar de não haver, na redação do Código Civil, nenhuma justificativa para o motivo da não concessão de direitos às mulheres (PRIMI, 2006). Nos ciclos sociais, o Imperador deixava explícito o seu descontentamento em relação às mulheres ilustradas, criticando abertamente os salões promovidos pelas personagens femininas pertencentes à alta sociedade francesa. Descontentamento embasado no fato de que os encontros atraíam membros dos altos escalões políticos, tanto da França como da Europa, e eram frequentemente regidos por mulheres com certa notoriedade nos círculos intelectuais. A capacidade persuasiva destas mulheres, atestada pelo sucesso dos seus salões literários e do público que os encontros cativavam, colocava em xeque o poderio do napoleônico (NORA, 1986). É o caso das festividades promovidas pela escritora Mme. de Stäel (1766-1817) (ABRAHAM; DESNÉ, 1987). A título de lição, Napoleão Bonaparte, após censurar **Delphine** (1802) e **Corine** (1807), ambas de Stäel, por tratarem de temas políticos e sociais tomados como perigosos (SCHWARTZ, 2017), impôs à escritora o exílio forçado, servindo como forma de militar a sua atuação e "interferência" política.

Ao contrário de silenciar uma escritora de peso que foi Stäel, o exílio permitiu-lhe atestar a importância e a utilidade da sua tribuna literária. Mme de Stäel declarou que sua exclusão do espaço público intensificou sua independência de espírito e permitiu à sua escrita desenvolver aspectos políticos e pessoais (LOTTERIE, 2000). Entretanto, a presença de autoras como Stäel não foi o suficiente para fomentar uma mudança significativa na sociedade, tendo a inferiorização do sexo feminino criado também raízes no âmbito da literatura. Ao contrário, às mulheres foi atribuído o ideal de sentimentalismo, docilidade inata e submissão natural atribuída à sua espécie, criando um modelo de "musa inspiradora".

Esboça-se um triplo movimento no século XIX: relativo retraimento das mulheres em relação ao espaço público; constituição de um espaço privado familiar predominantemente feminino; superinvestimento do imaginário e do simbólico masculino nas representações femininas. (PERROT, 1988, p. 179-180)

Beauvoir (1970) chamou a atenção para o fato de que, caso a mulher de carne e osso fugisse à definição atribuída ao nomeado "eterno feminino", estaria ela fugindo ao que seria natural do seu sexo. Por mais que as mulheres estivessem sempre presentes nas obras publicadas, seu uso, nesses casos, ficava restrito na renovação dos estereótipos estabelecidos por meio do ponto de vista masculino. Uma jovem indefesa à espera do amado, uma mulher enciumada dos encantos do marido, uma mãe que vive unicamente em função dos filhos, dentre outros modelos esperados. Nas palavras da filósofa,

8 Ao exaltar a família regida por uma autoridade masculina, o Código Napoleônico se apresentava contrário ao celibato, por não ter utilidade social, como por incitar a "faculdade de reprodução" apenas de forma anárquica (XAVIER, 1996).

[...] à existência dispersa, múltipla das mulheres, o pensamento mítico opõe o Eterno Feminino único e cristalizado; se a definição que se dá do Eterno Feminino é contrariada pela conduta das mulheres de carne e osso, estas é que estão erradas... Na realidade concreta, as mulheres manifestam-se sob aspectos diversos; mas cada um dos mitos edificadas a propósito da mulher pretende resumi-la inteiramente. (BEAUVOIR, 1970, p. 299 - 300, grifos da autora)

Poder-se-ia considerar as obras literárias de autoria feminina um contraponto à ideia de um "Eterno feminino", massivamente presentes nas publicações de autores masculinos. Contudo, muitas mulheres acabavam igualmente sucumbindo ao estereótipo imposto pela sociedade, acompanhando os padrões ideais da família francesa, defendidas pelo Código Civil. As produções de mulheres ficavam, conseqüentemente, restritas a alguns romances, livros normativos, cujos conteúdos deveriam servir para a educação de outras mulheres (PRIMI, 2006). Àquelas que optaram por resistir aos modelos regulamentares a serem seguidos por meio da escrita o faziam por meio da redação de ensaios políticos, literatura ficcional, e, sobretudo, por intermédio da participação na imprensa de opinião. Primi (2006) considerou que, ao publicar um texto que escapa às identidades femininas impostas, as mulheres escritoras passaram a exercer, em contrapartida, uma atitude política. Entretanto, a evolução da escrita de opinião exclusivamente feminina só será concretizada anos mais tarde, no tocante às sansimonistas, conforme vamos elucidar no desenvolvimento deste trabalho.

Monarquia de julho de 1830: desenvolvimento do socialismo utópico ou Saint-simonismo

Passado o período napoleônico, o advento da industrialização em massa, em meados de 1830, foi acompanhado por uma nova corrente teórica: o sansimonismo. Base para o socialismo utópico, o sansimonismo foi idealizado pelo intelectual Claude Henri, ou Conde de Saint-Simon (1760-1825). Descrito "como um homem de espírito aberto e utópico, frequentemente profético e mestre-pensador de uma escola filosófica, uma sociedade econômica, bem como de uma seita religiosa" (AMARANTE, 2010, p. 112). A doutrina postulada por Saint-Simon clamava, em súmula⁹, a reformulação radical de toda estrutura social, visando tratar dos problemas urgentes, como a pobreza e a desigualdade social (PILBEAM, 2000). O cerne do sansimonismo acreditava nas possibilidades originárias do advento da indústria, por ser ela a solução do problema da exploração do "homem pelo homem", o que permitiria que a humanidade passasse do antagonismo à associação (ABRAHAM; DESNÉ, 1987). Isso se daria a partir da distribuição dos lucros da indústria a todos os seus membros de forma igualitária, por meio da revogação de hierarquia.

Após a morte do conde, em 1825, seus ensinamentos foram retomados por um grupo de jovens intelectuais, dentre eles o novo mestre da doutrina, Barthélemy Prosper Enfantin (1796-1864). Permanecendo na mesma esteira de pensamento do seu fundador, Enfantin defendia que as origens dos problemas enfrentados pelas mulheres eram conseqüências diretas do sistema vigente.¹⁰ Ao tratar da temática do casamento, Prosper encarava a cerimônia burguesa como um mal a ser extirpado do corpo social, por estar associado a arranjos de sociedade desiguais. O próprio casamento contemporâneo foi condenado por exercer um duplo padrão de moralidade sexual, em que, ao fomentar a incapacidade das mulheres de se verem livres economicamente, servia como manobra para elas terem que optar entre a prostituição e o casamento forçado

9 Traçar os contornos do sansimonismo, conforme afirmou Veauvy (2017), não é uma tarefa fácil. Existe uma pluralidade dos domínios sobre os quais o sansimonismo recobriu: uma doutrina, uma escola religiosa, um laboratório de ideias sociais.

10 Segundo Pilbeam (2000), a prostituição, aos olhos dos sansimonistas, era um fenômeno decorrente do abandono das mulheres em situação de pobreza.

(FORGET, 2001).

O que Enfantin propôs seria, indo na contramão da moral vigente, a separação entre os gêneros a partir das diferenças naturais. Devance (1976), ao estudar a evolução da situação das mulheres no sansimonismo, constatou que a própria especificidade natural entre homem e mulher justificaria a emancipação desta última, visto ser um potencial único e insubstituível, mesmo que vinculados no âmbito familiar. Esse fenômeno tornou possível a elaboração de um "casal ideal", com homens e mulheres complementando as necessidades uns dos outros, de acordo com suas especificidades e talentos naturais, e estabelecendo, assim, uma "união de igualdade" (FORGET, 2001). Por meio do projeto de "família universal", pautado na imagem de Enfantin como a representação do pai e a da adepta do sansimonismo, Claire Bazard (1794-1883), como a da mãe, os problemas ocasionados pela divisão de classe seriam sanados. A sociedade deveria ser constituída à imagem de uma grande família, baseada na divisão sexual: ao homem seria atribuída a característica de "reflexão", e à mulher, a de "sentimento". Ao contrário da supremacia vigente ao atributo da "razão", o sansimonismo elevou os valores ligados ao sentimento (MOSES, 1984), almejando o equilíbrio.

Todo o retorno ao movimento sansimonista se justifica pelo fato deste ter se tornado, sob as rédeas de Enfantin, o primeiro grupo socialista francês a se voltar para a causa feminina (MOSES, 1984), persuadindo mulheres de diferentes estratos sociais a integrarem no movimento. A presença das mulheres, além da supracitada Claire Bazard, contribuiu para a evolução da reflexão acerca dos problemas da parcela feminina na sociedade francesa do período. Já em 1831, a hierarquia saint simoniana se encontrava dividida entre masculina e feminina, sendo a primeira sob a liderança de Enfantin, e a das mulheres, a cargo de Claire Bazard. Os homens e as mulheres da doutrina se viram atrelados por objetivos em comum, como a liberação das mulheres e dos operários (PILBEAM, 2000).

Será nesse cenário de efervescência, e até certo ponto "harmonia" entre homens e mulheres, que o sansimonismo ganha uma forte adepta, Flora Tristan (1803-1844). Fruto da relação de uma francesa e um peruano, que, por não terem oficializado a união, a deixaram sem meios de subsistência, Flora Tristan surgiu na cena política incitando a luta pela emancipação feminina e pela emancipação dos assalariados (MICHEL, 1979). Na sua defesa pelos trabalhadores contra a ordem burguesa, as suas reflexões levantavam a hipótese de que "as injustiças [que] lhes são impostas são o resultado da violência da sociedade baseada no lucro" (AMARANTE, 2010, p. 113). Interessante evidenciar que as suas relações com as ideias do sansimonismo acabaram levando-a a enveredar por outros lados, constatando que "o interesse pela terrível situação do mundo operário não implicará no recrudescimento da luta pelas mulheres que sofrem uma dupla exploração: pelo sexo e condição social" (AMARANTE, 2010, p. 115).

Flora Tristan nos serve como mais um exemplo de mulher que acreditava no poder da sua escrita como arma a favor daqueles que sofriam das misérias, traduzindo suas palavras e materializando suas próprias reflexões. São pontos encontrados nas suas publicações, frutos de viagens e estudos de campo, como o **Peregrinations d'une paria** (1838), **Promenades en Londres** (1840) e **L'Union ouvrière** (1843). Apesar de ter ganhado espaço na vida pública com seus escritos, a militante idealizou que deveria dirigir-se pessoalmente aos círculos de operários da França, caso quisesse se fazer, de fato, ouvida. Consequentemente, em 1844 Tristan empreendeu o movimento que ficou conhecido como "Tour de France", visitando diversas cidades francesas: Auxerre, Dijon, Chalon, Saint-Etienne, Lyon, Marselha, Avignon, Toulon, Montpellier, Béziers, Carcassonne, Toulouse e Bordéus. "Em cada parada, organiza reuniões, faz visitas a personalidades importantes, oficinas de trabalhadores, tenta um trabalho verbal de sensibilização até o esgotamento físico, que culmina com sua morte, no mesmo ano" (AMARANTE, 2010, p. 115).

Apesar da franca expansão, o avanço das ideias progressistas, ou da formulação do chamado "casamento experimental", em meados de 1832 por Enfantin, acabou por desagradar as militantes femininas do

movimento. Isso porque o casamento convencional, conforme o novo pensamento, sinônimo das amarras da sociedade, não permitiria às mulheres alcançarem o seu potencial sentimental. O novo casamento, ao contrário, seria baseado em uniões temporárias, estruturadas a partir de um “amor livre”, mas acaba sendo considerado imoral pelas mulheres sansimonistas (PILBEAM, 2000). Tendo em vista a rejeição, Enfantin radicaliza, removendo todos os membros femininos do quadro hierárquico da doutrina, a partir de um “divórcio” com a figura da “mãe”, tal como concebida anteriormente. A justificativa dada consistia na “espera da mulher” e argumentando a necessidade de se encontrar um modelo feminino considerado mais adequado, capaz de auxiliá-lo na reformulação dos dogmas moralizantes adotados pelo sansimonismo (FORGET, 2001). Em virtude do decreto de prisão de Enfantin, no mesmo ano, seus discípulos se dividiram pela busca da verdadeira “Mulher messias”, cujos dons intelectuais necessários para auxiliar o líder, em uma viagem para o Oriente, rumo ao Egito.¹¹

Mesmo sendo perceptível os atritos existentes entre os adeptos da doutrina, é importante destacarmos que o movimento permitiu às mulheres amadurecerem enquanto associação preocupada com os seus próprios direitos. Fato que as possibilitou se estruturarem, pela primeira vez, enquanto organização independente.

O socialismo teria conseguido proporcionar o afloramento da massa de mulheres proletárias, que implicaria o questionamento da posição ocupada pela mulher na sociedade burguesa, a ruptura com os valores tradicionais religiosos e patriarcais, a rejeição da moral burguesa, o reconhecimento de seu direito de voto, associação e expressão, o anseio pela conquista de sua independência econômica e a luta pela construção de sua individualidade, por meio de seu livre desenvolvimento intelectual e profissional. (ANDRADE, 2015, p. 268)

O sansimonismo não pode ser apenas pensado como uma doutrina que não conseguiu atingir os seus objetivos, apesar de ter fracassado em inúmeros aspectos. Foi justamente no seio do movimento que as suas discípulas aperfeiçoaram o desenvolvimento de uma escrita engajada, ao responsabilizá-las, por exemplo, com parte da documentação existente. Autores como Veauvy (2017, p. 15) destacam que “são elas que vão se tornar as autoras de uma parte importante da massa de escritos legados pelas saint simonianas, os quais se agrupam em grandes categorias: i) os escritos de tipo jornalísticos; ii) o gênero epistolar; iii) as brochuras e autobiografias”. Os jornais publicados por essas mulheres, vide o **La Femme nouvelle** (1832) e o **La Femme libre** (1832), na iniciativa de propagar e discutir os novos desmembramentos da doutrina sansimoniana, constituíram o que hoje se considera como a primeira imprensa feminista (PERROT, 2015). Apesar do difícil acesso aos documentos, sobretudo ao fator de armazenamento dos arquivos, pode-se concluir sua importância, visto sendo algumas de suas publicações consideradas a “primeira experiência conhecida no mundo de um periódico redigido por mulheres e destinado às mulheres” (VEAUVY, 2017, p. 18).

Revolução de 1848: abdicação de Luís Felipe I e início da Segunda República

A instauração da Nova República trouxe consigo novos ares para as lutas pelos direitos das mulheres. Em consonância com os propósitos das teorias socialistas, os esforços pela emancipação das mulheres se vêem indissociáveis da emancipação da classe trabalhadora, fazendo do feminismo deste período um “femi-

11 Moses (1984) lembra que, na prática, a experiência das mulheres no sansimonismo era, até 1832, marcada por uma competitividade e ciúme entre as mulheres, como a submissão à autoridade do “pai” (MOSES 1984).

nismo socialista” (ALBISTUR; ARMOGAHTE, 1977). As operárias eram agora compreendidas como aquelas que sofriam abusos, tanto por parte dos patrões, quanto pelos encargos imputados no seio familiar.¹² Nas fábricas, as trabalhadoras ficavam encarregadas das tarefas mais peníveis para o corpo, expostas às altas temperaturas e a frios congelantes, com salários que não chegavam à metade do recebido pelo sexo masculino.¹³ As que trabalhavam com a indústria têxtil eram as mais prejudicadas no quesito salarial, tendo em vista a necessidade de exercerem a atividade costureira no âmbito doméstico, sem limite de tempo nem de pagamentos adequados.

O caso da confecção questiona também a imagem idealizada do trabalho executado no domicílio como adequado para as mulheres, por permitir a combinação da domesticidade e do trabalho remunerado... As trabalhadoras de vestuário eram habitualmente pagas à peça e os salários na maioria dos casos tão baixos que dificilmente elas podiam subsistir com o que ganhavam; o ritmo e os horários de trabalho eram intensos. (DUBY; FRAISSE; PERROT, 1994, p. 450)

Dadas as dificuldades de subsistência com salários tão diminutos, muitas mulheres optaram por outras formas para completarem a renda; ou se tornando prostituta ou se tornando empregada doméstica. Historiadores como Pilbeam (2000) alegam que a origem da prostituição e dos encargos domésticos sobre as mulheres seriam consequências do sistema ao qual elas estavam submetidas, uma vez que exercer um trabalho adequadamente remunerado era-lhes interdito. Em todos os cenários, a ausência de uma instrução adequada, ou de qualquer tipo de proteção legal, as operárias se viam frequentemente entregues ao livre arbítrio do patrão (ALBISTUR; ARMOGAHTE, 1977). No esforço de reduzir as desigualdades, um grupo de mulheres se organizaram em associações, como é o caso do la Société de la Voix des Femmes (1848), fundado por Eugénie Niboyet (1796-1883). As associações tinham o intuito de debater e reivindicar a criação de cooperativas de trabalho, nas quais os salários e as horas de serviço deveriam alcançar patamares mais justos. Apesar do projeto não ter seguido adiante, sobretudo por falta de apoio do governo, o contexto de debates com a classe operária fomentou novos pensamentos. Eis que a saint simoniana Jeanne Deroin (1805-1894) apareceu como porta-voz das reivindicações das mulheres das fábricas, por defender tanto a necessidade de atribuição de direitos à essa parcela quanto o acesso à educação. Deroin incluía em seus discursos, por exemplo, a educação para os trabalhadores das indústrias, apostando na possibilidade de transformação da sociedade e no combate à miséria, não por meio da violência, mas por meio do ensino (RANVIER, 1908). Seus trabalhos deram continuidade às demandas proferidas por Olympe de Gouges, acrescidas, no entanto, da reflexão provinda dos sansimonistas. O direito ao trabalho e o direito ao voto se tornam em 1848 indissoluvelmente entrelaçados, cabendo à Deroin “organizar associações operárias para discutir a questão salarial e promover a mobilização pelo voto” (SCOTT, 2002).

À semelhança de Gouges, o paradoxo do voto a ser encarado por Jeanne Deroin tem raízes, em suma, na **Declaração do Direito do Homem e do Cidadão**, reforçado pela nova constituinte (1848). O documento criticado restaurava pelo período de um ano o chamado “sufrágio universal”, dando direito ao voto os cidadãos aos franceses maiores de 21 anos, que estivessem em dia com todos os seus direitos civis e políticos, e a todos os homens maiores de 25 anos.¹⁴ Universal mas que não incluía um sufrágio às cidadãs

12 “As mulheres poderiam tornar-se ‘socialmente assexuadas’ ao fazerem trabalho de homem e podiam emascular os seus maridos se passassem muito tempo fora de casa a ganhar os seus salários.” (DUBY; FRAISSE; PERROT, 1994, p. 465)

13 Albistur e Armogathe (1977) averiguaram que, em 1848, o salário médio de um trabalhador na França correspondia a 1,75 francos, enquanto que, para a mesma carga horária, uma trabalhadora recebia 77 centavos.

14 Ao contrário do sufrágio censitário, implementado em 1815, o sufrágio universal de 1848 não demandava a contribui-

francesas. A justificativa apresentada pelos redatores do documento se baseou no que seriam os limites naturais das mulheres e sua condição de pessoa “inter-dependente”.¹⁵ Não apenas novamente excluídas como cidadãs, as mulheres foram barradas dos grupos de organizações políticas em voga na época, pelo fato de a presença delas ser, uma vez mais, considerada perigosas aos bons costumes.

A perda progressiva de espaço para as mulheres incitou Jeanne e as demais saint simonianas a adotarem uma abordagem diferente, propondo a candidatura da então renomada escritora George Sand (1804-1876) para um cargo na Assembleia Legislativa (ALBISTUR; AMORGATHE, 1977). O argumento usado, a fim de justificar o empreendimento, consistiu no fato de que os homens não olharam para as necessidades das mulheres, da mesma forma como os burgueses não olharam para as do proletariado (SCOTT, 2002). Sand optou, contrariando as expectativas, por desdenhar a defesa pelo direito ao voto, sendo unicamente relevante para a autora a reformulação do direito civil das mulheres casadas. Todavia, Jeanne Deroin tomou para si a responsabilidade, lançando sua própria candidatura para a assembleia legislativa em 1848. Apesar do caráter revolucionário, os esforços de Jeanne foram todos derrubados com argumentos de que “a constituição não abriu às mulheres as portas das assembleias deliberativas e o dever exige que se curvem às prescrições da Constituição” (ZÉVAËS, 1931, p. 132).¹⁶

Pierre-Joseph Proudhon (1809-1865), pensador fervoroso na construção de discursos misóginos no período, foi um dos responsáveis pelo descrédito das ações de Jeanne Deroin.¹⁷ As abordagens de Proudhon buscavam reforçar a superioridade masculina face à feminina, tanto por publicações de obras como **De la justice dans la Révolution dans l'église** (1858), quanto por meio de ensaios publicados em alguns jornais da imprensa da época.¹⁸ Seus embasamentos encontravam justificativas na ciência, em grande medida graças ao avanço das constatações observadas pelo recurso das analogias¹⁹, como a da suposta inferioridade cerebral feminina de 2/3 quando comparada com um homem (ANDRADE, 2015).

Tendo aparecido pela primeira vez na literatura frenológica em 1830, as implicações dos resultados de paridades, tiradas, por exemplo, com base na comparação entre cérebros e crânios, se solidificam no discurso científico em 1850 (STEPAN, 1994). Construídas e descartadas segundo a demanda vigente por parte dos poderes dominantes, as analogias foram reinterpretadas no exercício constante de renovação dos “conhecimentos” que já se encontravam estabelecidos.

Observou-se que a mulher se igualava aos negros pelo crânio estreito, infantil e delicado, tão diferente das mais robustas e arredondadas cabeças que caracterizavam os machos de raças ‘superiores’ ... As mulheres e as raças inferiores eram consideradas impulsivas por natureza, emocionais, mais imitadoras que originais e incapazes de raciocínio abstrato e profundo igual ao do homem branco. (STEPAN, 1994, p. 74)

ção por renda do cidadão. Contudo, sua existência não foi duradora, desaparecendo com o restabelecimento do Império, em 1852. Disponível em: <https://www.vie-publique.fr/fiches/23911-les-etapes-de-la-conquete-du-droit-de-vote> Acesso em: 27 maio 2020.

15 “Com efeito, uma das razões da exclusão das mulheres das fileiras dos indivíduos e dos cidadãos tinha a ver exatamente com a sua condição de pessoas (inter-dependentes) em virtude de seus deveres para com os filhos, para com o marido e para com a sociedade”. (SCOTT, 2002, p. 121)

16 Tradução livre de: “la constitution n’a pas ouvert aux femmes les portes des assemblées délibérantes et le devoir commande de s’incliner devant les prescriptions de la Constitution.”

17 Beauvoir (1970) relembra o ataque sofrido por Jeanne Deroin, por Proudhon, durante o banquete das mulheres socialistas.

18 Vide **Le Peuple** (1848-1849), **La justice** (1858) e **La pornocratie ou Les femmes dans les temps modernes** (1875).

19 Andrade (2015), analisando os escritos de Proudhon, constatou que, “de acordo com ele, os homens teriam maior potencial físico e intelectual por terem cérebros diferenciados, o que os tornaria aptos a desempenhar funções públicas. Já as mulheres... deveriam ser relegadas aos assuntos domésticos, próprios à sua frágil constituição física e mente limitada” (ANDRADE, 2015, p. 265-266).

A credibilidade atribuída a tais argumentos foi extensa²⁰, mas não devido à veracidade dos fatos assinalados. O mérito atribuído aos pensamentos frenológicos em muito se deu por eles se posicionarem de forma congruente com a expectativa cultural futura (STEPAN, 1994). Os adeptos da nova vertente do sansimonismo passam a se valer do argumento de diferenças naturais, reforçando os valores misóginos encontrados na doutrina, para retirarem o apoio às lutas das mulheres. A atenção se voltou exclusivamente ao proletariado, deixando suas companheiras militantes em um combate solitário. Consequentemente, ao final da IIª República, as mulheres se viram mais desamparadas de direitos políticos quando comparado com o reinado de Luiz Felipe (ALBISTUR; ARMOGATHE, 1977). Apesar de não ter obtido o sucesso desejado, Jeanne Deroin pode ser considerada a militante mais ativa dentre as mulheres que se encontravam em meados de 1848 (ZÉVAÈS, 1931).

Fim da Segunda República em 1870: Comuna de Paris

A Comuna de Paris, de 1871, marca, por um breve período de dois meses — que vai de 18 de março a 28 de maio —, a conciliação entre o interesse de classe e o interesse de sexo em favor da construção de uma República igualitária. Tendo como ponto de partida o fim do Império de Napoleão III, acrescido da constante ameaça da invasão de Paris pelo exército prussiano, um grupo de parisienses repensou a sua forma de governo. Os republicanos, contrariando as demandas da população, desejavam o armistício com a Prússia, o que, para os habitantes de Paris, bem como para os revolucionários e os operários, se configurava como uma traição contra o seu próprio povo (MENDES, 2011). A população da capital francesa empreendeu uma luta pela tomada de poder, instaurando um regime pautado na importância “dos orçamentos participativos, da igualdade salarial e da abolição de todos os privilégios e imunidades que tradicionalmente desfruta a classe política e a burocracia estatal” (BORON, 2011, p. 247).

Schulkind (1950) ressaltou que o sucesso para a criação do governo na comuna se deu, em grande medida, graças à coragem e à vigilância das mulheres que se encontravam no interior do movimento. Foram elas quem, segundo o autor, se organizaram com a Guarda Municipal, colocando-a contra o governo republicano e permitiram que as eleições da Comuna ocorressem pela população parisiense. Contudo, os dirigentes do movimento não se preocuparam em atribuir nenhuma atividade às mulheres, sendo que os esforços organizados por esses personagens femininos, percebidos ao longo dos estudos da história da comuna, foram estruturados, na verdade, por elas mesmas (SCHULKIND, 1950). A maior associação feminina criada e dirigida por mulheres foi a *l'Union des femmes pour la défense de Paris et les soins aux blessés*²¹ (1871), tendo como responsáveis Elisabeth Dmitrieff (1851-1910) e Nathalie Le Mel (1827-921). Dentre as atividades exercidas pelo grupo, podemos citar a proteção da população civil, o tratamento dos feridos, a demanda pela

20 Michelet, ao publicar *La femme* pela primeira vez, em 1859, também “recorre a estudos científicos para justificar a inferioridade biológica e anatômica das mulheres e sua consequente incapacidade de atuar como sujeitos históricos” (ANDRADE, 2015, p. 266).

21 A associação pode ser definida como um grupo de mulheres, adeptas de uma ideologia revolucionária, preocupadas com a necessidade de se organizarem e participarem dos confrontos ao lado dos trabalhadores, conquistando assim sua própria emancipação (SCHULKIND, 1950). O movimento serviu, ainda, de exemplo para outros grupos organizados por mulheres, como: *Commission d'Enquête et d'Organisation du Travail de la Commune*, *Éducation nouvelle*, *Club de la Délivrance*, *Comité des Citoyennes*, todos em 1871.

imposição de um ensino laico, a organização do trabalho feminino e o recrutamento de mais mulheres para a causa.²² Importante lembrar que as associações são compostas, majoritariamente, por mulheres pertencentes à classe operária, representando, pela primeira vez, a luta pela emancipação feminina, na prática, ligada à luta pela emancipação das mulheres operárias (SCHULKIND, 1950).

Apesar da intensa atuação das associações femininas no período de defesa do movimento revolucionário e da sua autogestão, dirigentes da comuna não caracterizaram as atividades empreendidas pelas mulheres como oficiais, obrigando-as a exercerem suas atividades de forma quasi-oficial. O rebaixamento, contudo, não diminuiu os esforços empreendidos por estas mulheres, como é o caso das atuações realizadas por André Léo. Pseudônimo para Léodile Champseix (1824-1900), André Léo ficou conhecida por seus romances, ensaios e, principalmente, seu trabalho empenhado como jornalista na cobertura da Comuna de Paris. Seus escritos forneciam à população o panorama da participação feminina no combate, tanto na linha de frente quanto nas assembleias das associações. Na imprensa dedicada ao Partido livre, Léo empreendeu uma “batalha de opinião e do futuro, erguendo antecipadamente os insurgentes em vítimas e mártires”²³ (COSSET; MALANDAIN, 2016, p. 9).

Essas mulheres serviram como exemplo de revolucionárias, apresentando aos homens suas capacidades de organização em favor de uma causa comum. Tal poder atribuído às mulheres, mesmo que sendo um instrumento necessário para a tomada de poder, não é percebido com bons olhos por aqueles que estão no comando, tornando-as figuras perigosas para a própria República.

Há dois clichês que tornavam a mulher inimiga da República. O primeiro dizia respeito à figura da mulher indisciplinada, sexualmente agressiva e irracionalmente desordeira, que a iconografia popular frequentemente usava [...] O segundo clichê que transformava a mulher numa ameaça à República caracterizava-a como serva pia e supersticiosa do padroado. (SCOTT, 2002, p. 172-173)

O uso da imagem das chamadas “*pétroleuses*”²⁴, representando as supostas velhas mulheres que vagavam pelas ruas de Paris à noite, com garrafas de explosivos, serviu como instrumento de propagação do imaginário da mulher descontrolada, de fúria indomável (FEDERICI, 2017). Por mais que nunca se tenha realmente constatado a existência das “*pétroleuses*”, era possível encontrar algumas mulheres nas linhas de frente dos confrontos. Conseqüentemente, nos ofícios emitidos pelo Conselho de guerra, constituído com o propósito de julgar as atitudes dos militantes após a queda da Comuna (ALBISTUR; ARMOGATHE, 1977), foi-se consagrado o “*procès des pétroleuses*”, que condenava o grupo de mulheres que lutou no movimento à morte ou à deportação. Novamente aqui o poder de organização dessas personagens femininas, atestado desde a tomada da Bastilha, não era visto, como somos levados a crer, com maus olhos por aqueles que participavam dos grandes acontecimentos. Ao contrário, era esperado que as mulheres apresentassem tal atitude, para que coubesse exclusivamente aos homens a dar continuidade da ação. Deste modo, era atribuído a elas, nesse segundo momento, o dever de se contentarem apenas a apoiá-los.

22 Conforme Schulkind (1950), não foi possível traçar uma trajetória clara das demandas apresentadas pelas associações, devido à escassez dos materiais remanescentes do período.

23 Tradução livre de: “bataille de l’opinion et de l’avenir, érigeant par acanve les insurgés en victimes et en martyrs”.

24 A tradução para “*pétrouleuses*”, em português, seria bem-aceita como “as petroleiras”. Entretanto, manter o termo na escrita do texto, tal qual concebido no discurso histórico, permite uma melhor compreensão dos aspectos elencados na construção da exposição.

Terceira República em 1871: fim da Comuna e avanço dos ensinamentos marxistas

A implementação da Terceira República na França, entre 1871 e 1940, reagrupou todas as demandas das mulheres relativas aos movimentos precedentes, principalmente a luta a favor do “sufrágio feminino”, conforme mostraremos mais adiante. Com o advento dos moldes capitalistas de produção, tem-se o desenvolvimento das teorias marxistas, que começaram a ser divulgadas por toda a Europa. Passou-se a ter um novo olhar sobre as lutas das mulheres, ao declararem que, ao lado da opressão sofrida no seio da família burguesa²⁵, tem-se também o olhar recaído sobre a opressão imposta pelo patronato. Uma trabalhadora é duplamente oprimida, como proletária e feminina, porque além do trabalho no âmbito doméstico e fabril, sua participação nos meios de produção já é prevista de antemão pelo seu status de mulher (ARTOUS, 1978).

A principal marca do período entre 1870 a 1914, na França, consistiu, portanto, na introdução das ideias marxistas nos círculos intelectuais. São traduzidos os ensaios **Misère de la philosophie**, em 1847, e **O Capital**, entre 1872 a 1875. Entretanto, consideram-se as obras **Les manuscrits économique-philosophiques**, em 1844²⁶ e depois **L’Origine de la famille, de la propriété privée et de l’État**, em 1893, aquelas que mais abordaram os problemas enfrentados pelas mulheres do período. Tentador em suas propostas, os ideais defendidos pelo marxismo ganharam espaço entre as militantes femininas, ao postularem a opressão sofrida não mais como um fenômeno de ordem natural. Ao contrário, o marxismo era considerado necessário ao tentar esclarecer as origens da suposta submissão das mulheres, afirmando que “a opressão das mulheres não é uma invariante da história, mas um produto de determinada formação social, as relações entre os sexos não são naturais mas sociais” (VINTEUIL, 1983, p. 16).

Em sua análise dos **Les manuscrits économique-philosophiques** (1844), Andrade (2015) esclareceu que a nova corrente de pensamento marxista associou a situação da mulher com o problema enfrentado pela servidão humana no capitalismo, considerando que a libertação feminina só se daria por meio do rompimento das relações estabelecidas no seio da família individual moderna.

A libertação da mulher exigiria, como primeira condição, a inclusão total do sexo feminino na indústria social, o que, por sua vez, requeria a supressão da família individual enquanto unidade econômica da sociedade. A indústria doméstica se converteria em indústria social e o tratamento e a educação das crianças passariam a ser uma questão pública. (ANDRADE, 2015, p. 277)

É colocada em xeque, como papel hegemônico proveniente do seio da família, a questão do trabalho doméstico, exercido por tantas cidadãs francesas. Deve-se pensar a cidadania em sentido moderno, em que são elencados como princípios básicos para se enquadrar no patamar de cidadão possuir, antes de mais nada, o acesso aos direitos civis. Direitos como a possibilidade de votar e de ser votado, como também o direito de contratar funcionário e o de processar outro cidadão pelas vias judiciais (DAUNE-RICHARD, 1996). Ao não elevar o trabalho exercido no âmbito do lar como um ofício de mais-valia, muitos indivíduos são colocados pela sociedade como excluídos da produção de mercadorias — mulheres e crianças — e acabam por sofrerem isolamento social, devido à sua restrição ao espaço privado, e das opressões masculinas (ANDRADE, 2015).

25 Com a ruptura estabelecida entre o trabalho doméstico e trabalho industrial, “o corpo feminino foi apropriado pelo Estado e pelos homens, forçado a funcionar como meio para a reprodução e a acumulação de trabalho” (FEDERICI, 2017, p. 34).

26 Os manuscritos só serão conhecidos e traduzidos para o francês em 1929, pela **Revue Marxiste**. Nota-se, contudo, influência das reflexões propostas no interior dos manuscritos refletidas na concepção das obras posteriores de Marx (MARX, 1929).

Boa parte dos direitos que se encontravam negados às mulheres foram justificados pela condição que fora imposta sobre as mesmas, ou seja, pela sua atuação restrita quase exclusivamente ao trabalho doméstico.

Todavia, por mais que Marx abordasse o problema das mulheres no seio da sociedade capitalista, ele não desenvolveu o aspecto da divisão do trabalho na esfera industrial e na esfera doméstica (ARTOUS, 1978), responsável pela manutenção da mulher como submissa ao julgo da família e da criação da imagem *femme-mère*.²⁷ A responsabilidade de exercer um olhar exclusivo sobre as causas das mulheres recaiu, uma vez mais, sobre as militantes femininas do movimento (ALBISTUR; ARMOGATHE, 1977). Foram elas que passaram a compreender que o fim da luta de classe, tão preconizada pelos adeptos do marxismo, não resultaria na igualdade entre homens e mulheres. Fazia-se necessário, ao contrário, combater o poder do patronato, bem como superar a hostilidade masculina predominante nas fábricas. Perrot (1988, p. 83) ressaltou a associação da imagem do patrão com a do pai:

O paternalismo por muito tempo foi, e por vezes ainda continua [sic] a ser, um dos sistemas mais importantes de relações sociais do trabalho [...] O patrão é visto como o pai que proporciona trabalho aos seus filhos, protegendo-os, associa-os à história de sua família.

Foram observadas, sobretudo, a estruturação de organizações sindicais femininas e a realização de greves motivadas sobretudo por mulheres. Ao contrário do que se possa deduzir, a movimentação em favor das lutas operárias era encorajada essencialmente por militantes femininas pertencentes à burguesia. Marguerite Durand (1864-1936), intelectual integrante dos círculos da alta sociedade parisiense, era uma delas. Tendo integrado o quadro de membros da Comédie Française, sua prática teatral permitiu à jovem tanto desenvolver sua eloquência quanto abrir os caminhos para o que viria a ser a “elite instruída do feminismo republicano” (CHENUT, 2012). Durand se tornará uma personagem relevante por se colocar na linha de frente desse movimento, acreditando na necessidade de auxiliar essas mulheres trabalhadoras, vindo a publicar posteriormente o primeiro jornal produzido inteiramente por mulheres, o **La Fronde** (1897-1928). Além de publicações específicas, a atuação das mulheres sindicalistas se deu por meio de inúmeras greves, sendo uma centena em meados de 1880, chegando a milhares em 1905. As greves eram enxergadas como modo de pressão e de expressão mais eficazes possíveis de serem empreendidas pela população (PERROT, 1998).

O período marcou, concomitantemente, a criação de associações como a *L'Association pour le droit des femmes*, em 1870, por Léon Richer e Maria Deraismes e *La Ligue française pour le droit des femmes*, em 1882, também por Richer. Os jornais passam a contar com o apoio membros distintos, como o escritor Victor Hugo, que chega a escrever uma carta em defesa desta nova modalidade imprensa nascente, ou “imprensa feminista” (PASTORINI, 2020). Válido destacar que Beauvoir (1970), como posteriormente Moses (1992), consideraram o aparecimento das associações o início da história do feminismo. Segundo Morse (1992), graças a esse fenômeno é possível apreender o desenvolvimento de forma direta e evolutiva de um feminismo, valendo-se de teorias e estratégias do século XIX, mesmo que isso simbolize um escopo bastante menor do feminismo atual. O objetivo principal das duas associações era a luta pelo estabelecimento da igualdade entre os sexos, para que se concretizasse o desejo da organização de uma “República ideal” (KLEJMAN; ROCHEFORT, 1985).

Apesar do breve período de existência, tendo em vista as censuras impostas pelo governo, a importância da construção das associações não deve ser deixada de lado. São nas associações que estão agrupadas todas as reivindicações empreendidas pelas lutas feministas precedentes: direito ao trabalho, direito civil,

27 Observa-se, nesse sentido, a renovação de discursos da designação natural da mulher para o lar e para ser mãe, sendo preciso que ela saia o menos possível, e deixando ao cidadão masculino o acesso à esfera pública. (ARTOUS, 1978)

sufrágio e reconhecimento das atividades domésticas como um trabalho à parte (ALBISTUR; ARMOGATHE, 1977). As associações possibilitaram, ademais, a elaboração dos primeiros congressos feministas, como o primeiro Congrès International du droit des femmes, entre 25 de julho a 9 de agosto de 1878. Mais voltados para a situação da classe operária, os eventos discutiam sobretudo a situação das mulheres trabalhadoras, dando destaque a aspectos como: acesso às profissões, igualdade de remuneração, igualdade de formação profissional, a defesa dos trabalhadores nos tribunais do trabalho e dos comerciantes na Câmara do comércio, integração das mulheres nos sindicatos e a fundação de sindicatos femininos, a proteção ou, ainda, a recusa da proteção das mulheres na legislação trabalhista (KLEJMAN; ROCHEFORT, 1985).

Pensar na solidificação de uma luta feminina mais estabilizada não implicou na estruturação de um feminismo único. Ao contrário, o movimento de luta pelas mulheres se diversificou, não encontrando um único núcleo duro, mas sim pequenos grupos fragmentados (CHENUT, 2012). Outro personagem forte no seio do nascimento dos movimentos feministas foi a militante e jornalista Hubertine Auclert (1848-1914), atraída especialmente pelas propostas de Maria Deraismes e Léon Richer. Contudo, o foco na emancipação feminina ligada à constituição de uma sociedade democrática republicana laica, e a cautela com as conseqüências de reclamarem cedo demais direitos políticos às mulheres, acabaram por contrariar Auclert (TAÏEB, 2008). As divergências levaram a militante a concentrar suas energias naquilo que se tornou, progressivamente, o ponto de convergência do feminismo: "o sufrágio" (KLEJMAN; ROCHEFORT, 1985). Auclert publicou ainda o **La Citoyenne** (1881-1891), periódico voltado quase que exclusivamente pela luta de uma sociedade mais igualitária para as mulheres, como também será a primeira mulher a se autodeclarar feminista (CHENUT, 2012).

Nem tudo eram flores e, no período anterior à primeira guerra mundial, o avanço das teorias feministas ocasionou o desenvolvimento do "ideal antifeminista", termo inclusive amplamente difundido pela imprensa no período (CHENUT, 2012). Passou-se a ser profusamente aceito o emprego de conteúdos, sejam eles bíblicos e escritos jurídicos, discursos científicos, psicológicos e médicos, como forma de atestar o real comportamento das mulheres (BEAUVOIR, 1970). O "eterno feminino" reapareceu (ou podemos afirmar que ele nunca saiu de cena) como uma necessidade natural das mulheres de serem protegidas pelo ideal do "homem cavalheiro", dada a predisposição desse grupo à esfera da vida privada e inaptidão à vida pública na esfera política (CHENUT, 2012).

Os antifeministas desse período puderam ser representados, segundo Chenut (2012), através de três pontos de vista: medo, por parte dos homens, de perderem seus privilégios tidos essenciais para sua identidade; uso dos argumentos "naturais" como forma de justificar o patriarcado²⁸; e, por fim, um posicionamento dos conservadores face às mudanças que as lutas das mulheres implicariam nos costumes franceses. Os esforços renderam frutos aos antifeministas, influenciando os republicanos a conceber o direito ao voto feminino como uma ameaça ao novo modelo político recém-alcançado. "O feminismo entre nós continuaria ser um fato "social", não político. A ideia de que a política não é assunto das mulheres, que aí elas não estão em seu lugar, permanece enraizada, até muito recentemente, nas opiniões dos dois sexos" (PERROT, 1988, p. 184).

28 O patriarcado serve como outro nome para ilustrar o sexismo institucionalizado, ou seja, trata-se de uma discriminação fundamentada no sexo que, no caso, a inferioridade do sexo feminino (HOOKS, 2018), entretanto, esse termo para as teorias de gênero não contempla as especificidades da dominação masculina.

Reflexões finais

A história das mulheres, como bem pontuado por Perrot (2015), é ainda algo muitas vezes da ordem do nebuloso, com lacunas a serem preenchidas e que demandam um esforço especial da parte do pesquisador ou daquele que se interessa em aventurar por tais caminhos. Ao fazer um retorno histórico, indo do início do século XIX, culminando na sua entrada no século XX, este trabalho buscou evidenciar a trajetória de luta das mulheres francesas, enfatizando sobretudo as variações sofridas por esse grupo no contexto político francês. Conseqüentemente, tomamos como ponto de partida os fenômenos transcorridos que mais afligiam a situação da mulher francesa, fossem eles da ordem política ou religiosa. Ao invés de apenas apresentar como se deu a construção da situação política da mulher, nosso olhar percorreu ademais as formas de resistência que foram empreendidas por personalidades femininas. Personagens estas que aparentavam estar dotadas de uma forte consciência da situação de precariedade na qual se encontravam. Isso porque, retomando a reflexão de Dauphin et al. (1986, p. 24),

A partir do estudo de uma ruptura — transformação ou subversão — tocando diretamente ou indiretamente a vida das mulheres, pode-se interrogar sobre a maneira pela qual evolui ulteriormente a relação entre os sexos, e trabalhar sobre as eventuais modificações dos sistemas de representação.

O aspecto que mais se destaca, findada a construção deste panorama, é o caráter “não linear” e “não progressivo” das mazelas que recaiam sobre as mulheres francesas, como também a não padronização de um foco de luta empreendida por essas mesmas mulheres, em especial no que tange às suas formas de “reação”. Na posição de destaque, temos os recursos dos textos (manuscritos, impressos ou orais) produzidos por esses personagens, que “querem-se e são políticos, tanto pelo seu conteúdo (temas e linguagem) como pelos seus destinatários (os seus concidadãos ou concidadãs, ou, mais frequentemente, os legisladores” (DUBY; FRAISSE; PERROT, 1994, p. 31). Não limitadas ao âmbito da linguagem, são empreendidas ações na própria cena pública, atuando, se preciso, com armamentos e participando dos motins.

Não se pode afirmar que os discursos de rebaixamento da mulher se deram de forma contínua ao longo da história. Muito pelo contrário, ao evidenciar que as variações situacionais as levavam a repensar diferentes formas de subversão, somos instigados a pensar que a própria situação da mulher era oscilante. São mapeados movimentos de ganhos e perdas mas que permitiram, ao final, culminar em um foco comum: a luta por sufrágio “verdadeiramente universal”. A afirmação não implica ignorar contextos fortemente repressivos, como na época napoleônica, face a períodos de certa forma mais “brandos”, encontrados na efervescência do sansimonismo, ou nas situações em que as mulheres eram incitadas a participarem dos confrontos de tomada de poder. É preciso ter cautela ao se fazer generalizações, mas que nada nos impede de pensar que nem mesmo o século XIX foi apenas de opressão feminina, havendo a coabitação de forças relevantes que eram favoráveis à causa das mulheres.

Por fim, a adequação de uma pesquisa tão ampla para os moldes de artigo acaba por acarretar na perda de muitas reflexões que poderiam enriquecer ainda mais o debate. Entretanto, como o foco principal era apresentar um panorama amplo da vida das mulheres francesas de um lado, com a atuação de militantes de outro, acreditamos ter contribuído para a “fermentação” de outros olhares sobre o período. Novas possibilidades de estudos e de interpretações não se esgotaram. Ao contrário, muito ainda sobre a história das mulheres do século XIX merece uma dedicação à parte, dando destaque para os movimentos de ir e de vir,

como também o que as diferentes formas de atuação feminina representou para a constituição do feminismo tal como concebemos na contemporaneidade.

Referências

- ABRAHAM, Pierre; DESNÉ, Roland. **Manuel d'histoire littéraire de la France: 1789-1848**. Poitiers: Aubin, 1987. 4 v.
- ALBISTUR, Maïté; ARMOGATHE, Daniel. **Histoire du féminisme français: de l'empire napoléonien à nos jours**. Paris: Éditions des Femmes, 1977. 2 v.
- AMARANTE, Maria Inês. Flora Tristan: jornalismo militante em tempo de revoltas. **Revista Katal**, v. 13 n. 1, 2010.
- ANDRADE, Joana El-Jaick. O feminismo marxista e a demanda pela socialização do trabalho doméstico e do cuidado com as crianças. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 18, p. 265-300, 2015.
- ARTOUS, Antoine. Système capitaliste et oppression des femmes. **Critique Communiste**, n. 21, 1978.
- BEAUVOIR, Simone. **O segundo sexo: fatos e mitos**. Tradução: Sérgio Milliet. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1970.
- BORON, Atílio A. Os duradouros ensinamentos da Comuna de Paris. **Lutas Sociais**, n. 25-26, 2011.
- CHENUT, Helen Harden. L'esprit antiféministe et la campagne pour le suffrage en France, 1880-1914. **Cahiers du Genre**, v. 52, n. 1, p. 51-73, 2012.
- COSSET, Charlotte; MALANDAIN, Gilles. André Léo journaliste. Engagement et témoignage (1866-1871). **Cahier d'histoire: Revue d'histoire critique**, n. 132, p. 139-154, 2016.
- DAUNE-RICHARD, Anne-Marie. Travail et citoyenneté: un enjeu sexué hier et aujourd'hui. **Cahiers du GEDISST**, n. 16, 1996.
- DAUPHIN, Cécile et. Al. A História das Mulheres – Cultura e poder das mulheres: ensaio de historiografia. **Annales ESC**, n. 2, p. 271-293, 1986.
- DEVANCE, Louis. Femme, famille, travail et morale sexuelle dans l'idéologie de 1848. **Romantisme**, n. 13/14, p. 77-103, 1976.
- DUBY, Georges; FRAISSE, Genevieve; PERROT, Michelle. **História das Mulheres no Ocidente: o século XIX**. Porto: Edições Afrontamento, 1994. 4 v.
- FEDERICI, Silvia. **Calibã e a Bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva**. Tradução: Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2017.
- FORGET, Evelyn. Saint-Simonian Feminism. **Feminist Economics**, v. 7, n. 1, p. 79-96, 2001.
- GODINEAU, Dominique. Femmes en citoyenneté. **Annales historiques de la Révolution française**, n. 300, p. 197-207, 1995.
- HOOKS, Bell. **O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras**. Rio de Janeiro: Rosa dos tempos, 2018.

- HUFTON, Olwen H. **Women and the Limits of Citizenship in the French Revolution**. Toronto: University of Toronto Press, 1999.
- JAUME, Lucien. Terminer la Révolution par le Code civil?. **Association française pour l'histoire de la Justice**, n. 19, p. 183-202, 2009.
- KLEJMAN, Laurence, ROCHEFORT, Florence. Le féminisme sous la troisième république: 1870-1914. **Matériaux pour l'histoire de notre temps**, n. 1, p. 8-11, 1985.
- LOTTERIE, Florence. De la littérature comme une chose sérieuse: Chateaubriand, Madame de Staël et Napoléon. **Bulletin de l'Association Guillaume Budé**, n. 3, p. 259-272, 2000.
- MARX, Karl. Notes sur le communisme et la propriété privée. **La revue marxiste**, n. 1, p. 6-28, 1929.
- MENDES, Samanta Colhado. Louise Michel e a Comuna de Paris (1871). **História Revista**, v. 16, p. 69-90, 2011.
- MOSES, Claire Goldberg. **French Feminism in the Nineteenth Century**. New York: State University of New York Press, 1984.
- MOSES, Claire Goldberg. Debating the Present. Writing the past: "Feminism". **Radical History**, n. 52, 1992.
- NORA, Pierre. Retour au XIX^e siècle. In: MITTERAND, H.; LECHERBONNIER, B.; RINCÉ, D. **Littérature: textes et documents**. Paris: Nathan, 1986. p. 3-6.
- PASTORINI, Vanessa. Victor Hugo em defesa da imprensa feminista do século XIX. **Cadernos de Estudos Linguísticos**, v. 62, 2020.
- PERROT, Michelle. **Os excluídos da história**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- PERROT, Michelle. Escrever uma história das mulheres: relato de uma experiência. **Cadernos Pagu**, n. 4, p. 9-28, 1995.
- PERROT, Michelle. **Mulheres públicas**. Tradução: Roberto Leal Ferreira. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1998.
- PERROT, Michelle. **Minha história das mulheres**. Tradução: Angela M. S. Corrêa. São Paulo: Contexto, 2015.
- PILBEAM, Pamela. **French Socialists Before Marx: workers, women and the social question in France**. Teddington: Acumen, 2000.
- PRIMI, Alice. "Être **filles de son siècle**": L'engagement politique des femmes dans l'espace public em France et em Allemagne de 1848 à 1870. 2006. Tese (Doutorado em História) — Universidade Paris 8, Paris, 2006.
- RANVIER, Adrien. Une féministe de 1848: Jeanne Deroin. **Bulletin de la Société d'histoire de la Révolution de 1848**, n. 26, p. 480-498, 1908.
- SCHULKIND, Eugene W. Le rôle des femmes dans la Commune de 1871. 1848. **Revue des révolutions contemporaines**, n. 185, p. 15-29, 1950.
- SCHWARTZ, Jorge (org.). **Borges babilônico**: Uma enciclopédia. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

SCOTT, Joan. **A cidadã paradoxal**: as feministas francesas e os direitos dos homens. Tradução Élvio Antônio Funck. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2002.

SCOTT, Joan. O enigma da igualdade. **Estudos feministas**, v. 13, n. 1, 2005.

STEPAN, Nancy Leys. Raça e gênero: o papel da analogia na ciência. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque de (org.). **Tendências e impasses** – o feminismo como crítica da cultura. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

TAÏEB, Édith. Le politique et le domestique: l'argumentation d'Hubertine Auclert sous la Troisième République. Mots. **Les langages du politique**, n. 78, 2005.

VINTEUIL, Frédérique. Marxisme et féminisme. **Critique Communiste**, n. hors de série, 1983.

WOLLSTONECRAFT, Mary. **Reivindicação dos direitos da mulher**. Tradução: Ivania Pocinho Mota. São Paulo: Boitempo, 2016.

XAVIER, Martin. Fonction paternelle et Code Napoléon. **Annales historiques de la Révolution française**, n. 305, p. 465-475, 1996.

ZÉVAÈS, Alexandre. Une candidature féministe. **La Révolution de 1849 et les révolutions du XIXe siècle**, n. 138, p. 127-134, 1931.

ZYLBERBERG-HOCQUARD, Marie-Hélène. Femmes sans droit / Droits des femmes au XIX^e siècle. Les femmes face à la citoyenneté. **Cahiers du GEDISST**, n. 6, p. 11-27, 1993.